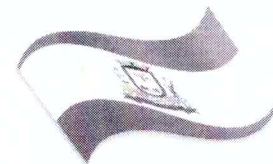


# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km²

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

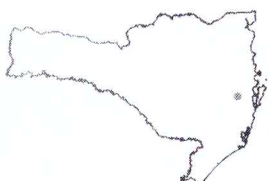
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**ABERTURA E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS:**

**DATA: 01 DE JULHO DE 2020.**

**HORÁRIO: 09:00H.**

### NA SEGUINTE ORDEM:

**1º FASE - HABILITAÇÃO** (Abertura do invólucro nº 1 contendo as documentações) - Envelope 1.

**2º FASE - PROPOSTA** (Abertura do invólucro nº 2 contendo as propostas) - Envelope 2.

**O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62 - Centro – Águas Mornas - SC, através da **Comissão Permanente de Licitação** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, e por este EDITAL e seus Anexos, partes integrantes, em sessão pública na data e horário acima especificado.

**Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido por critério exclusivo da administração.**

### 1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a Revitalização da Praça José Adão Lehmkuhl, na sede do Município de Águas Mornas, com área total de 2.185m<sup>2</sup>, conforme plano de aplicação, projetos de engenharia, memorial descritivo e Convênio junto ao Governo Federal, conforme especificações contidas nos Anexos I, II e III parte integrante deste Edital.

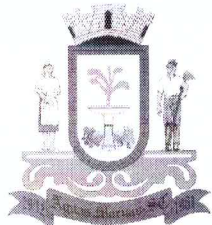
### 2 - PREÇO MÁXIMO

**2.1 – Preço Máximo para apresentação de propostas: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

### 3 - DESPESA

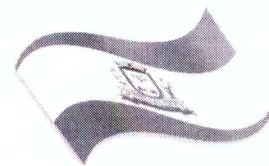
**3.1 - A despesa resultante desta TOMADA DE PREÇOS** correrá através da seguinte dotação orçamentária:  
0601.15.451.0006.1042 – Construção e Remodelação de Praças.





# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense

## 4 – FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I – Planilha orçamentária  
Anexo II – Memorial Descritivo e Projeto.  
Anexo III – Minuta Contratual

## 5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**5.1** - Os envelopes 01 e 02, deverão ser entregues e protocolados no dia, mês e ano indicados no preâmbulo, na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro – Águas Mornas/SC, devidamente fechados e numerados. O envelope nº 01 com a DOCUMENTAÇÃO e o envelope nº 02 com a PROPOSTA, deverão ser entregues com as seguintes inscrições no anverso de cada envelope:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS  
PRAÇA JOSÉ ADÃO LEHMKUHL, 62.  
CENTRO – ÁGUAS MORNAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2020  
ABERTURA: 01/07/2020  
HORAS: 09:00 hrs.  
ENVELOPE Nº \_\_\_\_\_

## 6 - DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

**6.1** - Poderão participar desta licitação, todas as empresas cadastradas, interessadas na execução do objeto deste edital.

**6.2** - Não poderão participar desta licitação as empresas que:

**6.2.1** - Tiverem contratos rescindidos, por iniciativa da Prefeitura;

**6.2.2** - Tiverem seus cadastros cancelados, por iniciativa da Prefeitura;

**6.2.3** - Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a Prefeitura, enquanto durar o impedimento;

**6.2.4** - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

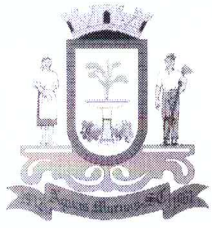
**6.2.5** – Que tenham como proprietário, ou que figurem em seu quadro societário, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereador, os auxiliares diretos do Prefeito, bem como as pessoas a qualquer um deles ligadas por matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até segundo grau, igualmente por adoção, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções.

## 7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**7.1** - Poderão participar desta licitação, todas as empresas interessadas com prévia inscrição no “**CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**” da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, no ramo compatível com

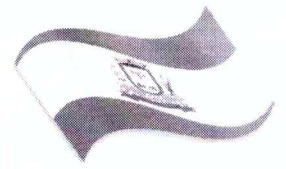






# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

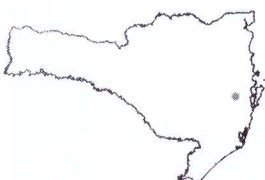
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



o objeto ora licitado. Caso a empresa interessada, não possua Cadastro ou o mesmo encontre-se com o prazo de validade vencido, a mesma poderá protocolar os documentos necessários para inscrição/renovação até 26/06/2020.

## 8 - HABILITAÇÃO

**8.1 - São necessários para a habilitação:**

### 8.1.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

**8.1.1.1 – CRC** – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, expedido até 26/06/2020;

**8.1.1.2 – Certidão Negativa** de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (De acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

**8.1.1.3 - Certidão Negativa** de Débito junto ao **Governo do Estado** do domicílio ou sede da proponente;

**8.1.1.4 - Certidão Negativa** de Débitos para com o **Município** do domicílio ou sede da proponente;

**8.1.1.5 - Certificado** de Regularidade do **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto na Lei nº 8.036/90;

**8.1.1.6 - Certidão Negativa** de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

**8.1.1.7 - Declaração** expressa de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora, executará as obras de acordo com as normas e especificações constantes deste edital, pelo preço proposto.

**8.1.1.8 - Declaração** do representante legal da licitante firmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, nas esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

**8.1.1.9 – Declaração** expressa de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

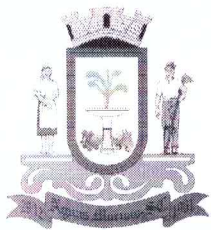
**8.1.1.10 – Declaração** expressa de não ocupação de qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e/ou Municipal).

**8.1.2 - Os documentos** referidos nos artigos anteriores deverão ser apresentados em 01(uma) via em original ou autenticada. A autenticação poderá ser feita por cartório competente ou acompanhados de seus originais para sua respectiva autenticação pela Comissão de Licitação, até as 09:00 horas do dia da entrega e abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas.

**8.1.3 - A falta** de apresentação de quaisquer destes documentos, acarretará a inabilitação, de ofício, da empresa participante.

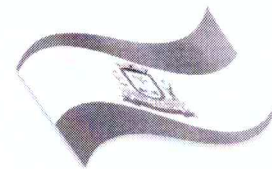
**8.1.4 - As microempresas** e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



**8.1.5** - E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.1.6** - E a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.1.7** - Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar *Certidão Simplificada da Junta Comercial* da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial.

**8.1.7.1** - A Certidão deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

## 9.1.2 - DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.1.2.1** – Prova de registro da empresa Proponente no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica. Caso a empresa esteja sediada em outro estado, deverá apresentar o Visto em registro de pessoas jurídicas do CREA ou CAU de Santa Catarina, dentro de seu prazo de validade;

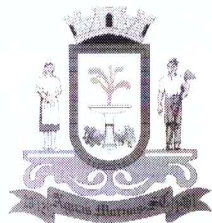
**9.1.2.2** – Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional(is) Responsável Técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deverá ter formação em Engenharia Civil, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que deverá ter formação em Arquitetura.

**9.1.2.3** – Declaração da empresa informando o técnico responsável pela obra objeto deste edital, bem como sua comprovação do vínculo com a mesma. O responsável técnico da empresa deverá ser registrado no CREA ou CAU e sua vinculação com a empresa far-se-á através de cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou através de contrato de prestação de serviço sendo seu prazo de validade superior a entrega da obra licitada. Se o profissional for sócio da proponente, a comprovação far-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social atualizado.

**9.1.2.4** – Certidão de acervo técnico do CREA ou CAU que comprove que responsável técnico vinculado a empresa, realizou serviço similar ao objeto deste edital.

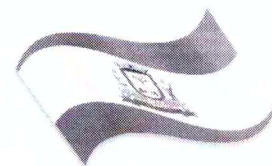
**9.1.2.5** – Apresentação de **atestados de capacidade técnica** da empresa licitante, que comprove já ter fornecido serviço similar ao objeto deste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA ou CAU. Será considerado como obrigatório para habilitação da proponente no certame, os serviços conforme descritos abaixo:





# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense

## ITEM/SERVIÇO

Pavimentação em paver

**9.1.2.5** – Declaração de que tomou conhecimento de situação e dos recursos de material e mão de obra existente na região, assinada pelo responsável técnico inscrito no CREA/CAU e pelo responsável da empresa.

**9.1.2.6** – Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal necessários a execução dos serviços objeto da presente licitação.

**9.1.2.7** – A Licitante, deverá apresentar, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira junto a Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

## 10.1.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em relação as S.A, aplica-se o art. 132 da Lei 6.404./64.

**b)** Certidão emitida pelo **Tribunal de Justiça do Estado** de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata e recuperação judicial, da sede da licitante.

**c)** Certidão Negativa de pedido de **falência, concordata e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica.

**d)** Comprovação de possuir **Patrimônio Líquido** mínimo, na data da apresentação da proposta, de valor não inferior a **10% (dez por cento)** do valor da obra.

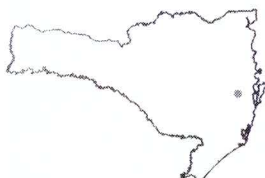
As proponentes deverão comprovar a situação do Patrimônio Líquido através da apresentação do Balanço Patrimonial.

**e) A proponente deverá apresentar garantia da proposta equivalente a 1% (R\$ 2.106,42) do valor estimado no Anexo I até as 12:00 horas do dia 30/06/2020 no setor da tesouraria da prefeitura para emissão do protocolo. A Garantia da Proposta poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei de Licitações, quais sejam:**

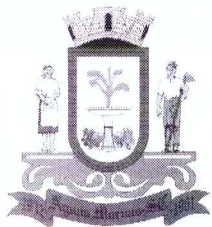
I – Caução em dinheiro; ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – Seguro-garantia e

III – Fiança bancária.

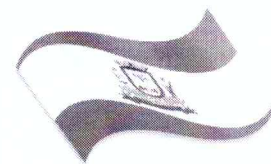






# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

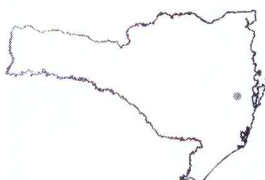
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## 11 - DA PROPOSTA

**11.1** - A proposta deverá ser apresentada em **1 (uma) via, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa e pelo representante legal, ambos em todas as páginas**, em envelope fechado, indicando, em sua parte externa, o nome e o endereço do licitante, bem como o número desta Tomada de Preços, e:

**11.1.1** - Estar datilografada ou impressa, em papel próprio da empresa licitante, sem rasura, emenda, entrelinha ou ressalva;

**11.1.2** - Indicar o número desta Tomada de Preços, bem como o dia da sua realização;

**11.2** – Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

**11.2.1** – Quadro de quantidades e custos, observando a ordem estabelecida nas planilhas do Anexo I;

**11.2.2** – Os preços unitários em algarismo e o preço global algarismado e por extenso, em moeda brasileira, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, **cujos preços máximo, tanto unitário, como total, não poderão exceder os estabelecidos na planilha do Anexo I;**

**Obs.: Recomenda-se, nas multiplicações, desprezar a 3ª casa decimal. [usar, no Excel, a função: =TRUNCAR(X\*Y;2)].**

**11.2.3** – Prazo de validade da proposta, não inferior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

**11.2.4** – Prazo para a execução do objeto, o qual não poderá ser superior ao constante no cronograma físico-financeiro, que deverá ser observado quando da execução da obra.

**11.2.5** – Apresentar Cronograma físico-financeiro, observando o estabelecido no Anexo I.

**11.3** – Declaração de que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução da obra projetada, com fornecimento dos materiais e mão de obra, bem como encargos sociais, ferramental, equipamentos e assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo mais necessário a perfeita e cabal execução da obra.

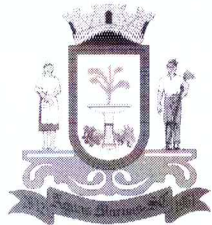
**11.4** - A fiscalização e controle das obras, será exercida pelo setor de engenharia do Município.

**11.5** - Os preços dos serviços/materiais serão obtidos pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário. Cada item de discriminação dos serviços/materiais deverá ser subdividido em tantos itens quantos forem necessários para a sua perfeita caracterização. A soma dos valores dos subitens fornecerá o preço total por item e a soma dos preços totais por item será o valor do custo, para obtenção do preço por item consignado na PROPOSTA. No caso de haver erro na multiplicação entre o preço unitário e a quantidade prevalecerá o preço unitário.

**11.6** - A coluna de quantidade do orçamento é de responsabilidade da proponente, não podendo o interessado arguir omissões, enganos e erros, para alterar o valor global proposto.

**11.7** – A omissão ou exclusão no orçamento de qualquer item especificado nas peças fornecidas pela Prefeitura Municipal, não exime o licitante de incluí-la dentro da proposta.





# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



**11.8 – A ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica é de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

**11.9** - Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas sob pretexto algum, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento.

### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1** - Para julgamento das Propostas a Comissão levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**12.2** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL.

**12.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços superior ao valor de referência (Anexo I) ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado. (art. 48 da Lei de Licitações).

**12.4** - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, nos termos do item;

**12.5** - No caso de absoluta igualdade das propostas, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:

**a)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

**b)** produzidas no país;

**c)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**12.6** - Persistindo o empate, a Comissão convocará todos os licitantes para, em ato público, assistirem o sorteio que definirá a vencedora.

**12.7** - Após a divulgação do julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

**12.8** - A presente licitação poderá ser revogada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes direito a indenização.

**12.9** - Ocorrendo anulação ou revogação da Tomada de Preço, a Prefeitura providenciará a publicação no mural da sede da Prefeitura, contando-se a partir desta o prazo para solicitação de reconsideração.

### 13 - DOS RECURSOS

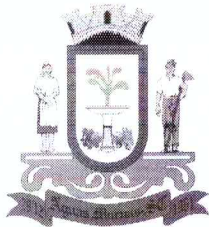
**13.1** - Dos atos da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, decorrentes da aplicação deste EDITAL, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**13.2** - O prazo para o recurso previsto na letra "b" do item I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, correrá a partir da data de publicação do resultado do JULGAMENTO das propostas no mural desta Prefeitura.

### 14 - DAS PENALIDADES

**14.1** - Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:

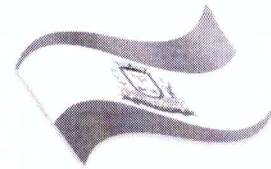




# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)



### PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

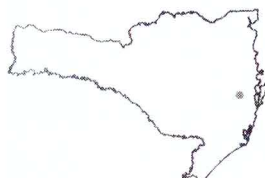
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



**a)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total cotado, pela recusa injusta a assinar o respectivo contrato;

**b)** multa moratória, não compensatória, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total, em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

**c)** multa compensatória, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total, em reais, pela rescisão determinada por ato da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

**14.2** - A multa prevista nas letras "b" e "c", será devida a partir da homologação do processo até o seu efetivo pagamento.

### 15 - DO PAGAMENTO

**15.1** - O pagamento será efetuado, com base nas medições mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente e termo de recebimento de obra/serviços bem como do recolhimento a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS). As empresas com sede neste Município, também deverão apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal (CNDM).

**15.2** – As medições de que trata o item anterior, serão efetuadas no período de 30 (trinta) dias, com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da contratada.

**15.3** – A nota fiscal/fatura será emitida após a medição efetuada pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente a 11% (onze por cento) do valor dos serviços, a título de Retenção para Seguridade Social, conforme alteração da lei 8.212/91 do INSS, e 3% (três por cento) a título de ISS, se for o caso.

**15.4** – A importância retida será recolhida pela CONTRATANTE em nome do estabelecimento da empresa cedente, aqui denominada CONTRATADA, em GRPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social, até o dia vinte do mês subsequente.

**15.5** - O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da emissão da nota fiscal/ fatura, mediante crédito bancário no Banco do Brasil S.A ou Caixa Econômica Federal.

**15.5.1** – A empresa que na ocasião não possuir conta bancária no banco do Brasil S.A., ou Caixa Econômica Federal, será deduzida da parcela a receber, as tarifas bancárias decorrentes da transferência para outro banco, se for o caso.

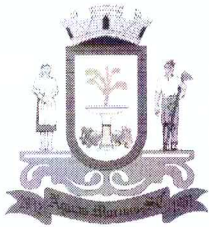
**15.6** – A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não serão objetos de medição.

### 16 - DO REAJUSTE

**16.1** – Não haverá reajuste dos preços cotados, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das Propostas.

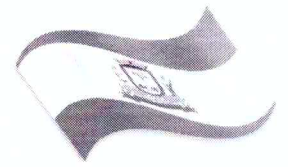
**16.2** – O Município de Águas Mornas reserva-se no direito de proceder ao acréscimo ou supressão sobre a variação das quantidades, atendendo as suas necessidades, sobre o objeto da presente licitação, nos termos do parágrafo





# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

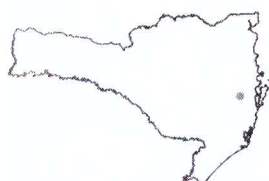
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



primeiro, artigo 65 da lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis nº.s 8.883/94 e 9.648/98.

## **17 - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**17.1** - O licitante vencedor será convocado para a assinatura do CONTRATO, cuja minuta está em anexo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da homologação.

**17.2** - O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura.

**17.3** - Não assinado o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, e ficará, temporariamente, suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura pelo Período de 12 (doze) meses.

**17.4** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

**17.5** - A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, ART – CREA/SC do profissional responsável pela execução da obra, cujos encargos são de sua responsabilidade.

**17.6** - Este edital e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado se nele estivessem transcritos.

## **18 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1** - A obra objeto desta licitação, será recebida pelo contratante, consoante o disposto no artigo. 73 inciso I, em se tratando de obras serviços, e inciso II, do mencionado artigo, em se tratando de compras ou locação de equipamentos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

## **19 - DOS RECURSOS**

**19.1** - De todas as decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os recursos previstos na legislação em vigor.

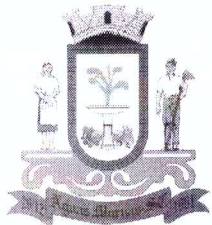
## **20 - DAS PENALIDADES**

**20.1** - Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente edital, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeito as seguintes penalidades:

- multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor vincendo;
- advertência por escrito;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitação na Administração publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente,





# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

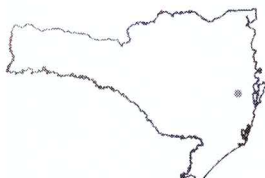
**21.1** - O Município de Águas Mornas reserva-se no direito de executar os serviços no todo ou em parte, bem como anular total ou parcialmente, a presente licitação a qualquer tempo, em defesa de seus interesses, especialmente os que relacionem preços elevados ou desproporcionais, baseados noutras licitações efetuadas pelo Município de Águas Mornas ou inseridas em publicações categorizadas.

**21.2** - A proponente obriga-se a cotar somente o (s) item (s) que possa(m) atender e entregar o (s) material (s) / serviço (s) nos prazos fixados, sob as penas da lei.

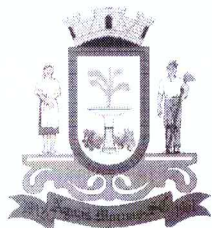
**21.3** - Quaisquer informações relativas à presente licitação serão prestadas pela Secretaria da Administração e Finanças, na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro – Águas Mornas, diariamente no período das 07:00 horas as 12:00 horas.

Águas Mornas, 16 de junho de 2020.

OMERO PRIM  
Prefeito Municipal

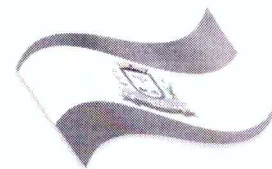






# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**

19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**

29/12/1961

**Extensão Territorial:**

360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**

Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**

Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**

Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**

36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**

Grande Florianópolis

**Base Econômica**

Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**

Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**

Aguasmornense

## ANEXO I

< PLANILHA ORÇAMENTÁRIA >





## Relação de Material

Nº Item	Alvenaria	Qtd.	Preço	Preço
	Barro vermelho	15m³	40,00	600,00
	Concreto Fck 25	50 m³	338,68 m³	16.934,00
	Barra de ferro 10mm	30 unid.	5,05 kg	1.943,24
	Barra de ferro 6,3mm	12 unid.	5,33 kg	940,21
	Arame recozido	10 kg	13,08 kg	130,80
	Areia grossa	70m³	91,80 m³	6.426,00
	Argamassa para reboco	3m³	0,36 kg	576,00
	Cimento 50kg	100 unid.	23,95 /c	2.395,00
	Prego 17x27	15 kg	10,83kg	162,45
	Malha Pop	70 unid.	55,50 und.	3.885,00
	Manta asfáltica	36m²	34m²	1.224,00
	Paver	1300m2	35,00m²	45.500,00
	Coreto	28,5	1.500 m²	42.750,00
	Tabua 30cm x 3m caixaria	50 Unid.	19,73 m	986,50
				<b>124.453,20</b>



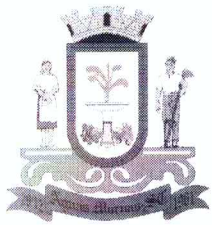




## Relação de Plantas

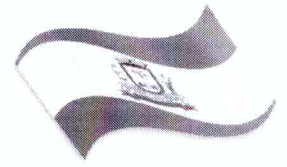
N° Item	Nome Popular	Nome Científico	Qtd	Porte
1	Aroeira Salsa	<i>Schinus molle</i>	4	3 metros
2	Ipê Amarelo	<i>Tabebuia ochracea</i>	4	4 metros
3	Ipê Rosa	<i>Tabebuia avellanedae</i>	5	4 metros
4	Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>	3	3 metros
5	Moréia Branca	<i>Dietes iridioides</i>	12	
6	Jabuticabeira	<i>Plinia cauliflora</i>	2	2,5 metros
7	Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	1	2,5 metros
8	Acerola	<i>Malpighia emarginata</i>	1	2,5 metros
9	Kaizuka	<i>Juniperus chinensis</i>	2	3,5 metros
10	Agapantos	<i>Agapanthus africanus</i>	150	
11	Fórmio Verde	<i>Phormium tenax</i>	70	1,20 metros
12	Russélia	<i>Russelia equisetiformis</i>	200	
13	Manacá de cheiro	<i>brunfelsia uniflora</i>	20	
14	Dianella	<i>Dianella tasmanica</i>	70	
15	Podocarpo	<i>Podocarpus</i>	30	1,80 metros
16	Érica	<i>cuphea gracilis koehne</i>	750	
17	Grama amendoim	<i>Arachis repens</i>	810	
18	Lantana	<i>Lantana camara</i>	405	
19	Grama esmeralda	<i>Zoysia japonica</i>	85 m²	
20	Grama Verde Artificial		115 m²	
	2 vasos para Kaizuka		2	
	Terra Adubada		15 m³	





# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

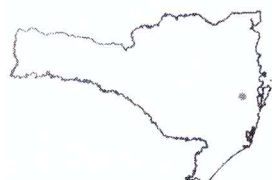
**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense

## ANEXO II

< Memorial Descritivo e Projetos.>







**JEAN SCHMITZ**

*Arquitetura e Urbanismo*

Jean Schmitz – Arquiteto e Urbanista – CAU nº A145158-8

## MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Memorial Descritivo Arquitetônico da Requalificação da Praça **ADÃO LEHMKUHL**  
localizada na **AV CORONEL ANTÔNIO LEHMKUHL**, Águas Mornas – SC.

Março de 2020



# MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARQUITETURA

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

**OBRA:** Praça Pública.

**ÁREA TOTAL:** Aproximadamente 2185m<sup>2</sup>.

**ENDEREÇO:** AV Coronel Antônio Lehmkuhl. Águas Mornas, SC.

## CONCEPÇÃO DO PROJETO

O Projeto em sua concepção busca estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas para realizar a Requalificação da Praça ADÃO LEHMKUHL no Município de Águas Mornas – SC.

## OBJETIVOS ESPECIFICOS

A Praça localizada em Águas Mornas tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de lazer e cultura. Dessa forma disponibilizando equipamentos que privilegiem o bem-estar e a saúde dos usuários, e atividades de lazer á diferentes públicos.

Atendo-se á pratica projetual, o objetivo é a criação de um playground composto por um parquinho; uma academia ao ar livre comporta por todos os equipamentos necessários para sua utilização bem como sua placa orientaria; A criação de um letreiro com a escrita “Eu♥ Águas Mornas” ; A criação de um espaço com 07 mesas em concreto armado acompanhadas, cada uma, por 2 bancos em concreto; A criação de um Coreto que será utilizado para eventos públicos; Criação de um banco central redondo que possuirá canteiros; Realocação da Árvore de Maio para o centro do banco redondo citado anteriormente e a locação de um Termômetro Digital.

Além de tais equipamentos a praça disponibilizara espaços de estar com bancos e encontros formados pelos caminhos e mobiliários. A praça poderá ser usada como um caminho alternativo para o fluxo de pedestres que passam pelo local. Para isso a praça disponibiliza de percursos com acessibilidade universal, vencendo o desnível causado pelas calçadas.

## SERVIÇOS INICIAIS

A contratante executara a instalação do canteiro de obras e o isolamento do perímetro da praça com tela plástica de 5mm, a fim de impedir a circulação de pedestres no interior do canteiro.



## **DEMOLIÇÃO | REMOÇÃO | LIMPEZA**

As calçadas e lajotas sextavadas existentes deverão ser removidas e os resíduos retirados serão encaminhados de acordo com as normas da legislação local vigente.

Os meios fios juntamente com palco existente e parte do espelho d'água (seguindo o projeto Arquitetônico) deverão ser removidos e os resíduos retirados serão encaminhados de acordo com as normas da legislação local vigente.

O terreno deverá ser limpo, regularizado e aterrado de acordo com a necessidade, devendo o local estar livre para execução da obra, sem vegetação, raízes, entulhos e resíduos. A obra deverá ser limpa periodicamente, a fim de evitar transtornos e possíveis acidentes.

## **CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHOS**

Todo o material, entulho e resíduos provenientes das remoções e demolições da obra deverão ser remanejados de acordo com as normas da legislação local vigente. Ficando a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais e entulhos retirados da obra.

## **REGULARIZAÇÃO | PAVIMENTAÇÃO**

A regularização será feita mecânica para obter perfeita conformação. A superfície do subleito deverá ser regularizada e compactada de acordo com projeto. O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima.

### **MEIO FIO DE CONCRETO**

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo dos bordos do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecida no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apiloado. As juntas entre os meio fios deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia com dosagem, em volume, de 1 de cimento e de 3 de areia. Serão empregadas peças com 10x15x100cm. O meio fio deverá ser assentado de acordo com o projeto Arquitetônico. O meio fio deverá ficar no mesmo nível do Paver de acordo com o projeto.

### **PISO INTERTRAVADO - PAVER**

Sobre o solo preparado será lançado uma camada colchão de areia, com espessura de 5 cm. Sobre o colchão de areia limpa e livre de matéria orgânica, serão assentes o piso intertravado de concreto – modelo onda – 16 faces nas dimensões 20x10x6 cm de cor natural, as quais deverão possuir resistência mecânica mínima de resistência  $F_{ck} = 35\text{Mpa}$ . Após o assentamento, será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas, com posterior compactação por meio de rolo compactador. O paver deverá ficar nivelado de acordo com o estipulado no projeto.



## PISO EM CONCRETO QUEIMADO

Sob o solo preparado e nivelado deverá ser colocado uma camada de brita do tipo 1. Após a brita ser nivelada deve ser realizado o concreto usinado com fck de 25 mpa. Para o acabamento do piso com o concreto ainda fresco deverá ser polvilhado cimento e posteriormente alisado com desempenadeira metálica lisa.

## CANTEIROS

Nos canteiros, devido suas geometrias, as guias serão executadas em concreto armado moldado in loco, por meio de vigas com dimensões de 30x10 centímetros. As vigas deverão ser assentadas dentro de valas manualmente escavadas. Para a conformação do fundo da vala, deverá ser executado lastro de brita. Posteriormente à retirada das formas, deverá ser realizado o reaterro das valas com posterior apiloamento.

## INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

### ESPELHO D'ÁGUA

Após a demolição do palco existente onde ficavam os equipamentos do espelho d'água deverá ser realocado todo o equipamento existente no local para debaixo do Coreto.

### CANTEIRO | PAISAGISMO

Deverão ser fornecidas as mudas de acordo com o projeto. O solo dos canteiros deverá ser previamente adubado com uma camada de 5 a 15 centímetros de terra adubada para receber as plantas.

Todos os canteiros deverão ser aterrados e nivelados com Barro Vermelho. Estes canteiros posteriormente receberão a camada de 5 a 15 centímetros de terra adubada.

Para as árvores que possuem porte de 2,5 metros até 4 metros deverão ser abertos covas de acordo com as dimensões do torrão. O solo das covas deverá ser previamente adubado com uma camada de 5 a 15 centímetros de terra adubada para receber as árvores. Após o plantio, o restante da cova deverá ser completado com terra adubada. Para estas mudas deverá ser realizado o estaqueamento para evitar danos na muda e para mantê-la reta.

Para as mudas menores que serão plantadas nos canteiros e nos vasos deverão ser abertos covas de acordo com as dimensões do torrão. O solo das covas deverá ser previamente adubado com uma camada de 5 a 15 centímetros de terra adubada para receber as mudas. Após o plantio, o restante da cova deverá ser completado com terra adubada.

Para o plantio da grama o solo deverá ser nivelado e adubado com uma camada de 5 a 15 centímetros de terra adubada para receber a grama.

Por fim, recomenda-se a rega diária das mudas recém-plantadas.



## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

No projeto foram indicados locais apropriados para a instalação de novos refletores e postes de luz. Recomenda-se a realocação dos postes altos existentes para os locais marcados no projeto. Em relação a toda a parte elétrica da praça deverá ser consultado um Engenheiro Elétrico.

## **MOBILIÁRIO URBANO**

### **LIXEIRAS**

Serão instaladas 8 lixeiras de ferro fixadas no solo, pintadas em esmalte sintético, e instaladas conforme indicado em projeto. Sugestão de modelo indicada nas imagens do projeto.

### **MESA EM CONCRETO**

As mesas serão em concreto armado aparente, perfeitamente liso, formato redondo com diâmetro de 1,20 metros, com 2 bancos para cada mesa. Os bancos serão do material e características das mesas, conforme indicado em projeto.

### **BANCOS EM CONCRETO FABRICADOS IN LOCO**

Os bancos deverão ser fabricados no local de acordo com o detalhamento especificado no projeto.

### **ACADEMIA AO AR LIVRE**

Os equipamentos da academia da antiga praça deverão ser realocados para o novo local indicado no projeto. Recomenda-se a restauração dos mesmos.

### **PLAYGROUND**

O Playground receberá um piso de grama sintética e a instalação de um parquinho.

### **TERMÔMETRO**

O termômetro digital deverá ser instalado no canteiro indicado no projeto.

### **ÁRVORE DE MAIO**

A árvore de maio deverá ser realocada para o centro da praça como indicada no projeto.

### **PERGOLADO DE CONCRETO**

O pergolado existente deverá ser mantido no local.

### **CORETO**

O Coreto terá forma de um octógono (oitavado). A execução da estrutura deverá ser em bloco de concreto e laje pré-moldada. Para o acesso do coreto deverá ser



executada uma escada em concreto armado seguindo especificações do projeto. Os pilares que sustentarão o telhado e o guarda corpo deverão ser em madeira do tipo Angelim, assim como toda a estrutura do telhado. A telha deverá ser do tipo Germânica na cor chumbo. As paredes em blocos deverão ser revestidas com cerâmica. O piso da escada e do coreto deverão ser de cimento queimado. A iluminação deverá ser feita através de arandelas com lâmpada de LED branco instaladas a aproximadamente a 1,90 metros de altura.

Abaixo da estrutura do coreto deverão ser realocados o equipamento de bombas do espelho d'água. Deverá também ser locado nesse espaço quaisquer equipamentos necessários para o funcionamento da praça. Deverá ser instalada uma porta de acesso para a manutenção dos equipamentos.

A execução da estrutura do coreto deverá estar de acordo com o projeto estrutural que deve ser realizado por um Engenheiro Civil.

### **LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Após o término da obra, o local deverá ser limpo, removendo os entulhos e sobra de matérias, deixando-a em condições de uso.

### **RELAÇÃO DAS PLANTAS**

Foram elaboradas as seguintes pranchas para o projeto da Praça ADÃO LEHMKUHL:

- 01|09 – Perspectivas Gerais;
- 02|09 – Perspectivas Gerais;
- 03|09 – Perspectivas Gerais;
- 04|09 – Planta Baixa com especificações de Vegetação e Iluminação;
- 05|09 – Planta Baixa com especificações de Pisos e Canteiros;
- 06|09 – Detalhamentos de Bancos de Concreto;
- 07|09 – Detalhamentos de Bancos de Concreto;
- 08|09 – Detalhamento do Letreiro de Águas Mornas;
- 09|09 – Detalhamento do Coreto;



*jean schmitz*

---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN SCHMITZ**  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU N° A145158-8

---

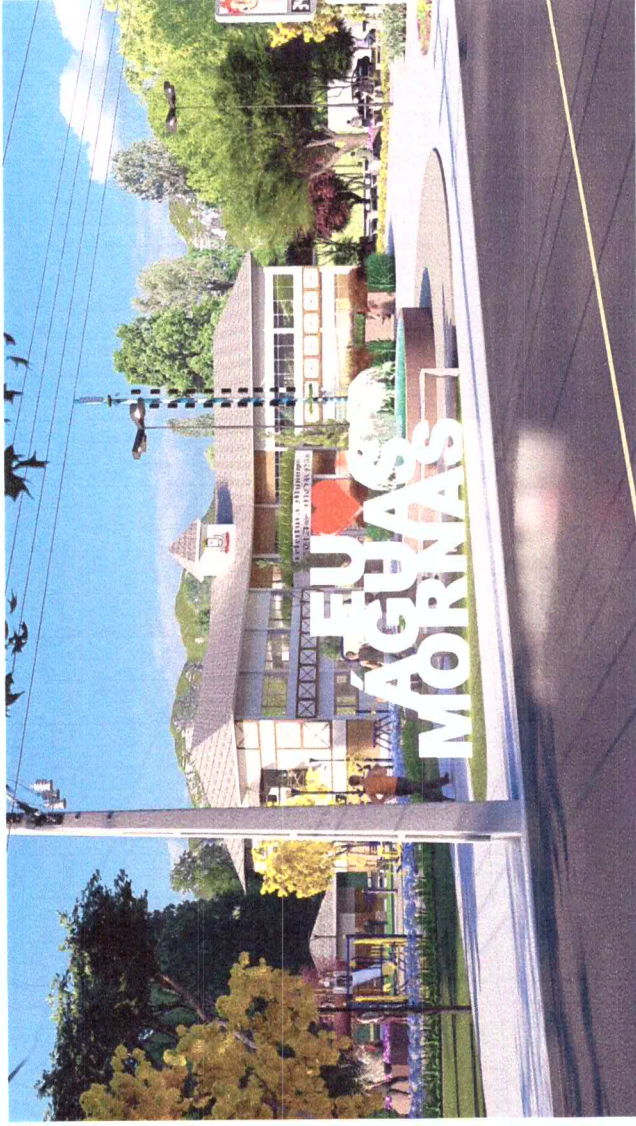
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**

Águas Mornas, 08 de junho de 2020.

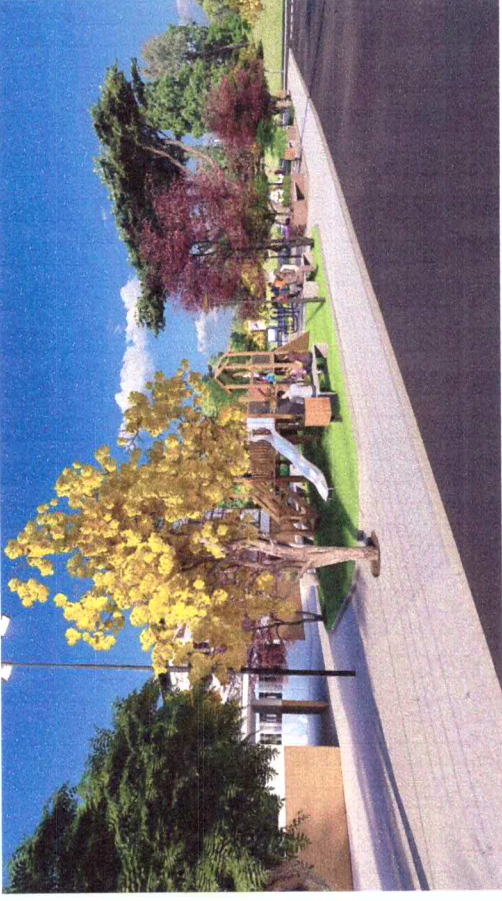


# PROJETO EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

## PRAÇA ADÃO LEHMKUHL



Perspectiva Vista da Esplanada para a Praça.



Perspectiva do Playground.



Perspectiva do Acesso à Praça da Academia e Playground.



Perspectiva Geral da Praça em Vista Aérea.



**JEAN SCHMITZ**  
Arquiteto e Urbanista - CAU nº 4145159-6 / Fone: (48) 8008-0724

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS  
RUA CORONEL WOTAKI LEHMKE, 100 - JARDIM MORNING-GL  
Cidade - 89010-000 - Santa Catarina

PROJETO: PERSPECTIVAS GERAIS  
DATA: 10/05/2011  
FOLHA: 01/08











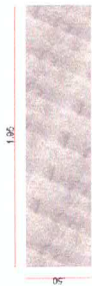




# 01 DETALHAMENTO BANCO 1

ESCALA: 1/20

VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



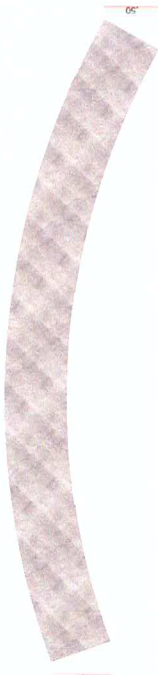
Perspectiva área dos módulos de bancos do projeto.

**\*SUJESTÃO:** Bancos fabricados in loco em concreto. Bancos que estão na cor Cinza no projeto permanecem somente na cor do concreto e bancos que estão com pigmentação vermelha deverá o concreto ser pigmentado com coloração terracota avermelhado.

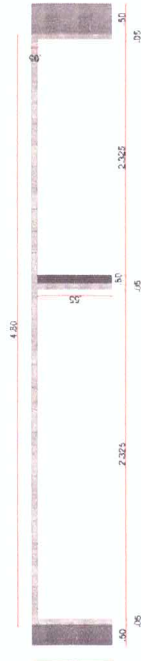
# 03 DETALHAMENTO BANCO REDONDO 1

ESCALA: 1/20

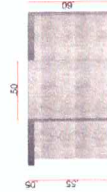
VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL



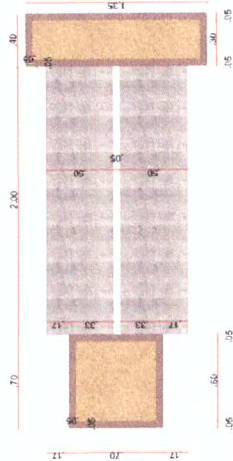
VISTA LATERAL



# 02 DETALHAMENTO BANCO 2

ESCALA: 1/20

VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL



LATERAL 1

LATERAL 2

VISTA DA LATERAL 1



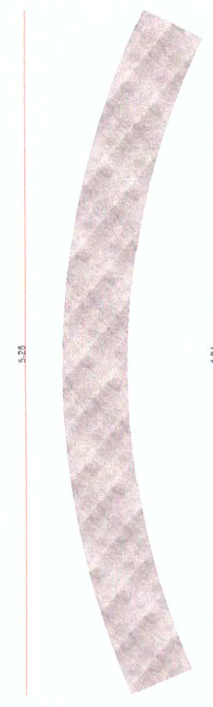
VISTA DA LATERAL 2



# 04 DETALHAMENTO BANCO REDONDO 2

ESCALA: 1/20

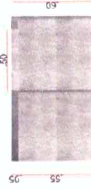
VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



Perspectiva Área dos módulos de bancos redondos de fonte.

**\*\*SUJESTÃO:** Deixar negativo de 2cm de largura por 2 cm de profundidade ao longo de todos os bancos na parte central para instalação de fita de LED. O negativo deverá ser feito no próprio concreto dos bancos.

**\*\*\*** O angulo de cada banco redondo acompanhará o desenho da praça, portanto estará especificado na prancha 05 de detalhamento de canteiros e pisos.



**JEAN SCHMITZ**  
Arquiteto e Urbanista - CAU nº: A165195-8 / Fone: (48) 9638-0724

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - RUA: RUA: 24 DE ABRIL, 100 - JARDIM: JARDIM: BOMAS - CID: TUBARÃO - SC - CEP: 89.202-000  
CLIENTE: DETALHAMENTOS DE BANCOS  
PROJETO: DETALHAMENTO DE BANCOS

PROJETO Nº: 06/19



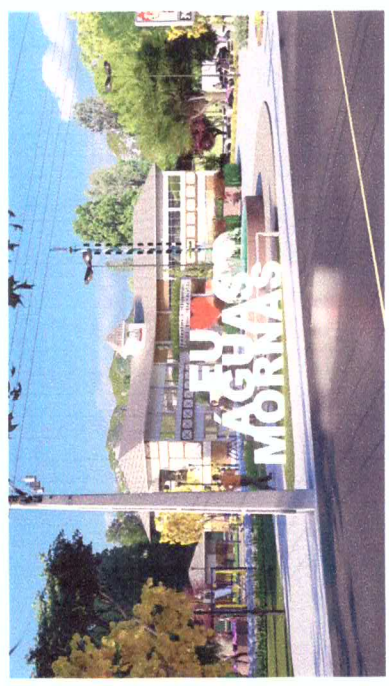
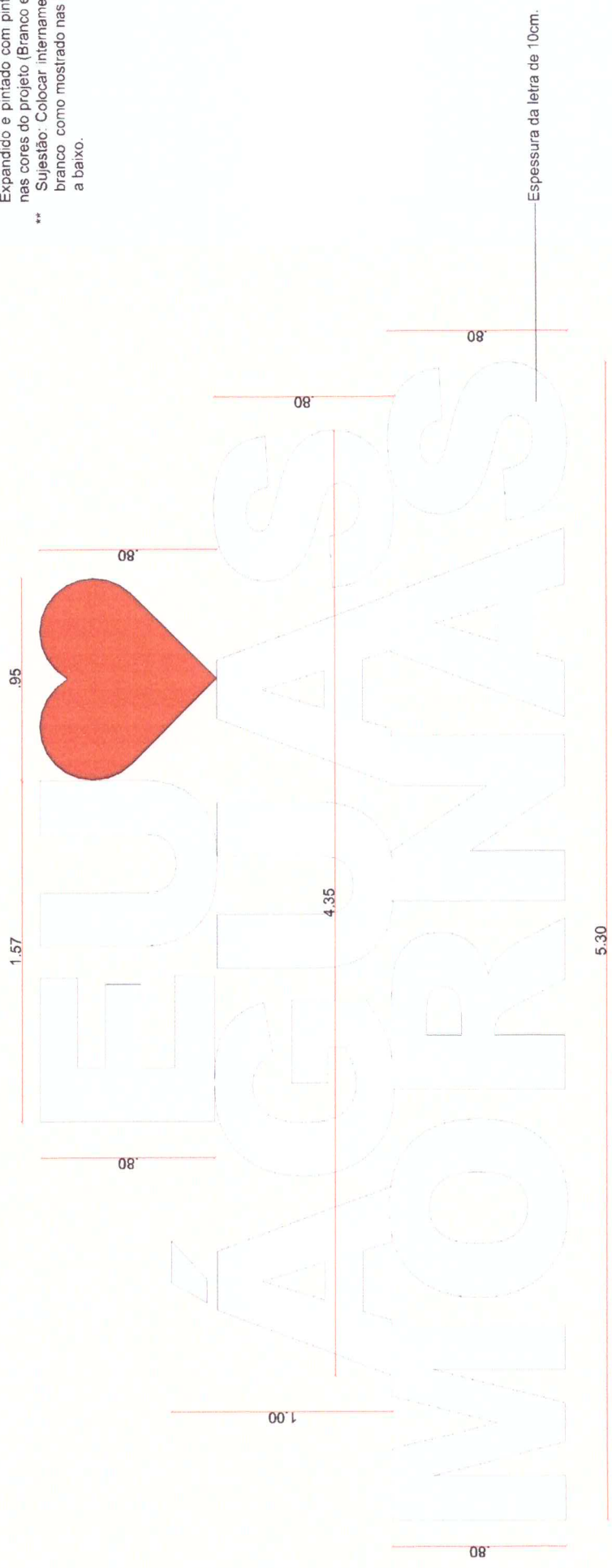




01 DETALHAMENTO DO LETREIRO

ESCALA: 1/10

- \* Letreiro e coração fabricados em PVC Expandido e pintado com pintura Automotiva nas cores do projeto (Branco e Vermelho).
- \*\* Sugestão: Colocar internamente fita de LED branco como mostrado nas fotos do projeto a baixo.



Perspectiva diurna do letreiro de Aguas Mornas.



Perspectiva noturna do letreiro de Aguas Mornas.

**JEAN SCHMITZ**  
Arquiteto e Urbanista - CAU nº: A145158-6 - Fone: (48) 9608-6724

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

CLIENTE: DETALHAMENTO DO LETREIRO DE AGUAS MORNAS

PROJETO: PROJETAR, ELABORAR, DESENVOLVER E EXECUTAR O PROJETO ARQUITETÔNICO E PARARCI, JARDINS, MORNAS, ETC.

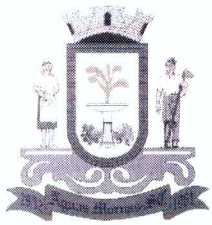
PROJETO: 08/17

PROJETO: 08/17



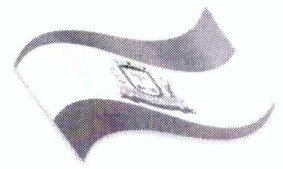






# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## ANEXO III

### MINUTA CONTRATUAL >

**CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS  
MORNAS E A EMPRESA .....**

**1. Partes:** a) O Município de Águas Mornas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.266/0001-50, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, na cidade de Águas Mornas, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Omero Prim, brasileiro, casado, CPF nº 898.192.259-49, residente e domiciliado à Estrada Geral Santa Cruz da Figueira, s/n, na cidade de Águas Mornas - SC, doravante denominado simplesmente **Contratante**;

b)....., doravante denominado simplesmente **Contratado**, em decorrência do Processo Licitatório nº 58/2020 - TP, homologado em ..../../..., mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9648/98, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, têm justo e contratado:

### 2. Objeto:

2.1 Contratação de empresa para a Revitalização da Praça José Adão Lehmkuhl, na sede do Município de Águas Mornas, com área total de 2.185m<sup>2</sup>, conforme plano de aplicação, projetos de engenharia, memorial descritivo e Convênio junto ao Governo Federal, conforme especificações contidas nos Anexos I, II e III parte integrante do Edital.

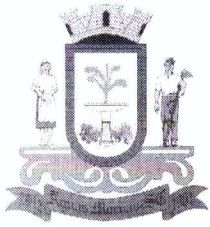
### 3. Do Valor e seu Pagamento:

**3.1.** A obra descrita no objeto, conforme proposta vencedora, será executada ao preço de R\$ ..... (...), sendo R\$ ..... (...) de mão de obra e R\$ ..... (...) de materiais, cujo pagamento será efetuado com base nas medições, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal correspondente e termo de medição da obra/etapa realizada, com o recolhimento dos valores relativos a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**3.2.** As medições serão realizadas a cada período de trinta dias, com base nos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da contratada.

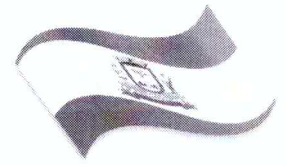
**3.3.** A fatura/nota fiscal será emitida após a medição efetuada pela Prefeitura (Contratante), sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente a 11% do valor dos serviços a favor da Seguridade Social (INSS), conforme Lei nº 8.212/91 e 3% (três por cento) a título de ISS, se for o caso.





# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

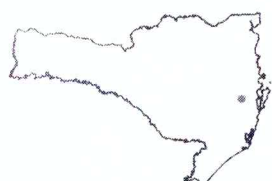
**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



**3.4.** A importância retida a título de retenção previdenciária será recolhida pela Contratante, em nome da Contratada, em GRPS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a retenção.

**3.5.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da fatura/nota fiscal, mediante crédito bancário.

**3.6.** A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto e normas técnicas não serão objeto de medição e pagamento.

## 4. Do Prazo de Execução das Obras:

4.1. O Contratado se compromete a executar as obras no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da expedição da ordem de serviço.

4.2. Os prazos serão contados em dias corridos, exceto quando explicitamente disposto de modo diferente, iniciando e vencendo em dia normal de expediente da Contratante.

## 5. Da Classificação da Despesa:

5.1. A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato na seguinte dotação orçamentária:  
0601.15.451.0006.1042 – Construção e Remodelação de Praças.

## 6. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

### A Contratada se obriga:

6.1. efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA das obras em execução, através de seus profissionais;

6.2. aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até 25% do seu valor inicial atualizado;

6.3. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante, por si ou seus prepostos;

6.4. responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste contrato, assim como responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, nos termos do artigo 618, do CC, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo;

6.5. observar, quanto ao pessoal empregado na execução do objeto deste contrato a legislação pertinente, especialmente quanto as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

6.6. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.7. responder financeiramente por ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato.

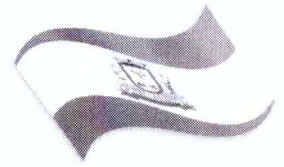




# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



### **PERFIL MUNICIPAL**

**Data de Emancipação:**

19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**

29/12/1961

**Extensão Territorial:**

360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**

Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**

Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"W

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**

Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**

36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**

Grande Florianópolis

**Base Econômica**

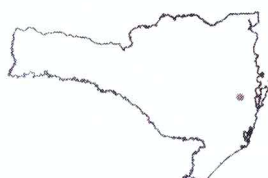
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**

Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**

Aguasmornense



### **7. Da Fiscalização:**

7.1. A fiscalização das obras, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do Setor de Engenharia, o qual ficará responsável pelos termos de medição e recebimento da obra.

7.2. A Contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos, ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

### **8. Da Rescisão:**

8.1. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

### **9. Das Penalidades:**

9.1. Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte da contratada, ficará esta sujeita as seguintes penalidades:

a) multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega ou conclusão das obras;

b) multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa de conclusão das obras;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual pela rescisão determinada pela Contratante no caso de inexecução parcial ou total das obras ou quaisquer outras obrigações assumidas por este contrato;

d) advertência por escrito;

e) suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;

f) declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

- As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

- No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

### **10. Da Vigência:**

10.1. Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31/12/2020.

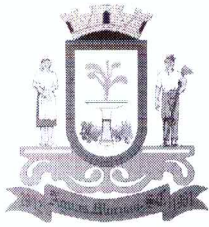
### **11. Da Vinculação ao Edital e Proposta:**

11.1. Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação n° 58/2020.

### **12. Do Foro:**

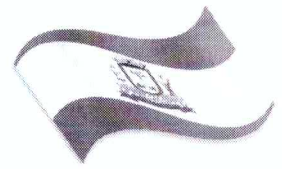
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.





# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limítrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense

12.2. Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Águas Mornas, em ...../...../2020.

Contratante

Contratada

Testemunhas

1.....  
Nome:  
CPF:

2.....  
Nome:  
CPF:

